



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC-02264/08

*Administração Direta Municipal. Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de SÃO MAMEDE, relativa ao exercício de 2007 – Reformulação do Parecer PPL-TC-0199/2009, após impetração de Recurso de Reconsideração – Parecer Favorável à aprovação das contas.*

**PARECER – PPL - TC- 0199 /2010**

*Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC Nº 02264/08, referente à Prestação de Contas Anual do Sr. Pedro Barbosa de Andrade, Prefeito do Município de São Mamede, exercício de 2007, os Membros desta Corte decidiram em 16/12/2009, à unanimidade de votos, emitir e encaminhar a Egrégia Câmara Municipal de São Mamede, o Parecer PPL-TC-0199/2009, contrário à aprovação das Contas do então Prefeito do Município de São Mamede;*

*CONSIDERANDO a impetração de RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO contra decisão consubstanciada no Parecer PPL-TC-0199/2009 e no Acórdão APL-TC-1085/2009;*

*CONSIDERANDO as justificativas e argumentos apresentados pelo interessado, o Relatório da Unidade Técnica de Instrução e o Parecer do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas;*

*CONSIDERANDO o Voto do Relator e o mais que dos autos consta;*

*Os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, à unanimidade, decidem emitir e encaminhar ao julgamento da Egrégia Câmara Municipal de São Mamede, este PARECER FAVORÁVEL à aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS, relativa ao exercício de 2007, de responsabilidade do Sr. Pedro Barbosa de Andrade, então Prefeito Municipal de São Mamede.*

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
TCE-Plenário Ministro João Agripino*

*João Pessoa, 06 de outubro de 2010.*

*Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho  
Presidente*

*Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira  
Relator*

*Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes*

*Conselheiro Arnóbio Alves Viana*

*Conselheiro Umberto Silveira Porto*

*Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima*

*Fui presente,*

*Marcílio Toscano Franca Filho  
Procurador Geral do Ministério Público junto ao TCE-Pb*